



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Sexta-feira • 26 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3133

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Edital 01/2021** - Edital de Audiência Pública nº 001/2021, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para dar ampla publicidade à avaliação e cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2020, em observância ao §4º, art. 9, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), e dá outras providências.
- **Edital Prorrogação Prazos Calendário Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2021.**

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Editais**



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

26 DE FEVEREIRO DE 2021

Edital de Audiência Pública nº 001/2021, que dispõe sobre as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para dar ampla publicidade à avaliação e cumprimento das metas fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2020, em observância ao §4º, art. 9, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e em cumprimento de suas responsabilidades funcionais, torna público a todos os interessados que:

CONSIDERANDO a determinação insculpida no art. 9º, §4º, da LC 101/00 que dispõe que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no §1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir a determinação supracitada, demonstrando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre;

CONSIDERANDO a gravidade da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), doença altamente contagiosa e cuja disseminação apresenta-se em números crescentes no país e no mundo, perfazendo no Município de Itajuípe, na presente data, 1591 casos confirmados, 6729 casos notificados, 3565 casos monitorados e 34 casos aguardando resultados;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou a doença infecciosa como “emergência de saúde pública e interesse internacional”, solicitando adoção de medidas a fim de conter a disseminação e os fatídicos óbitos de infectados;

CONSIDERANDO o reconhecimento no Estado da Bahia de “Estado de Calamidade Pública” (Decreto Legislativo nº 2.041 de 23/03/2020, da ALBA);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2.072, de 08 de abril de 2020, de lavra da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia - ALBA, que reconhece estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Itajuípe, declarada pelo Decreto Municipal nº 035, de 01 de abril de 2020;

---

**Praça Adonias Filho, nº 16, Bairro: Centro, Itajuípe-Bahia.**  
**Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 - e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br**



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 20.240/2021 e 20.254/2021, que determinam a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 028, de 20 de março de 2020, que em seu Art. 1º determina a não ocorrência de aglomerações de qualquer tipo, vedando a realização de reuniões ou eventos de qualquer tipo, e que possam possuir 05 (cinco) ou mais pessoas com distância inferior a 02 (dois) metros umas das outras;

CONSIDERANDO ainda os Decretos Municipais nº 027/2020, 028/2020, 030/2020, 034/2020, 035/2020, 038/2020, 040/2020, 041/2020, 042/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020, 046/2020, 047/2020, 048/2020, 049/2020, 050/2020, 051/2020, 052/2020, 053/2020, 054/2020, 055/2020, 050/2021, 051/2021, e demais medidas adotadas para evitar aglomerações e determinar medidas de higiene e prevenção a fim de conter a disseminação do COVID-19 e proteger a coletividade e a saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se a essa nova realidade e preservar a vida dos munícipes, evitando aglomerações e fomentando o distanciamento e isolamento social necessários;

**FAZ SABER:**

Art. 1º As audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente serão substituídas, até a normalização ou controle da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), pelo meio de comunicação eletrônico, funcionando como instrumento de consulta e participação popular, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, Lei de Transparência nº 131/09 e Lei de acesso à informação nº 12.527/11.

Art. 2º A audiência pública presencial do 3º Quadrimestre de 2020 será substituída pela publicação eletrônica de slides até a data de 01/03/2021 no Diário Oficial do Município, na página <https://www.itajuipe.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>, com a demonstração de informações e dados claros, autoexplicativos e de fácil compreensão para avaliação do cumprimento das metas fiscais,

§1º A participação popular será fomentada mediante envio de sugestões ou solicitação de informações ou esclarecimentos de dúvidas através do e-mail institucional **conceito.consultoria2@gmail.com**.

§2º O prazo para envio das sugestões ou solicitação de informações ou esclarecimentos citados no parágrafo anterior deverá ser realizado até 15/10/2020, às 17h.

---

**Praça Adonias Filho, nº 16, Bairro: Centro, Itajuípe-Bahia.**  
**Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 - e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br**



**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



Art. 3º Este Edital entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe – Bahia, 26 de fevereiro de 2021.

Marcone Amaral Costa Junior  
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, nº 16, Bairro: Centro, Itajuípe-Bahia.  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 - e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE**  
COORDENADORIA DE GABINETE  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



**EDITAL PRORROGAÇÃO PRAZOS CALENDÁRIO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2021**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso das suas atribuições legais, e considerando que devido a pandemia devido a infecção humana pelo Novo CoronaVírus (SARS-COV-2) funcionários que integram os trabalhos da comissão de organização avaliação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2021** encontram-se em isolamento devido a suspeita de contágio pelo Novo CoronaVírus (SARS-COV-2), inclusive com caso já confirmado, considerando também as medidas instituídas pelo Governo do Estado da Bahia através do Decreto Estadual nº 20.254 de 25 de fevereiro de 2021, que impõe medidas restritivas para enfrentamento da pandemia decorrente do Novo CoronaVírus (SARS-COV-2), tais como lockdown e toque de recolher, o **TORNA PÚBLICO** que **PRORROGAR** os prazos constantes do Anexo V – Calendário, constantes do Edital 003/2021 do Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo Único.

Itajuípe (Ba), 25 de fevereiro de 2021

Graziella de Oliveira Possidônio  
Presidente da Comissão de processo seletivo simplificado

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**  
COORDENADORIA DE GABINETE  
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



**ANEXO ÚNICO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	02/03/2021
Prazo para interposição de recurso	03/03/2021
Divulgação do Resultado Final	05/03/2021

---

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia  
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br